

REVOGA LEI 224/69

Lei nº 259/70. (Revoga Lei 244/70 - pg. 7)

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Súmula: Dispõe sobre reformas de prédios e revoga a Lei nº 224/69.

Art. 1º) Fica por força da presente Lei, regulamentada a reforma
de prédios residenciais e comerciais nos ruas asfaltadas.

Art. 2º) Os prédios classificados como residenciais, construídos
de madeira que se acham no alinhamento pode-se
reconstruí-los no fundo, observando 10 metros lineares
para a frente e serem pintados a óleo.

§ Único - Os prédios fora do alinhamento construídos de madeira,
em condições de reformas, poderão ser reformados,
desde que sejam pintados a óleo.

Art. 3º) Os prédios classificados como comerciais, construídos
de madeira, em condições de reformas poderão
ser reformados, desde que sua frente seja cons-
truída de alvenaria com marquise, gradeada e
as portas em tambores estéticos.

§ Único - As reformas ou construções deverão obedecer o nível do
passo, proibindo a construção de escadas arredadas
ou de frente no passo.

Art. 4º) Esta lei não se aplica na Avenida Moraes da Rocha.

Art. 5º) Fica revogada a Lei nº 224/69, de 24 de setembro de
1969.

Art. 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguapé, aos
11 dias do mês de Dezembro de 1970

Hiro Vieira

Prefeito Municipal

Rebeca Maria Marques
Secretária